



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

## LEI Nº 648/2011

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA  
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE SOORETAMA (ES), DE QUE  
TRATA A LEI Nº. 008/1997 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e, ela sancionou a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 008/1997, que passa a ter nova redação, como segue:

*“Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde será composto por 12 (doze) membros, que terão o mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por uma única vez.*

*Parágrafo Único – Os Conselheiros serão indicados, obedecendo-se a seguinte representatividade:*

- I – 06 (seis) membros oriundos da classe dos Usuários de Saúde;*
- II – 03 (três) membros oriundos da classe dos Profissionais de Saúde;*
- III – 03 (três) membros oriundos da classe dos Prestadores de Serviços de Saúde (iniciativas Privada e Pública).*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de novembro de dois mil e onze.

*Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e onze.*

  
Joana da Conceição Rangel  
Prefeita Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, NA DATA SUPRA.

  
Eriano Benfica Sincora  
Secretário Municipal de Administração